



# Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º .....  
ASSUNTO :

## LEI Nº 91

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ao Instituto Educacional D. Maria Leonor, desta cidade, para manutenção de uma creche.

Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Garça, 5 de Setembro de 1.949.

Salviano Pereira de Andrade  
Salviano Pereira de Andrade  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta secretaria, na data acima.

O Secretário: F. P. Melo Jr.  
Francisco P. Melo Jr.